



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 268


A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

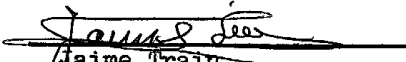
SÚMULA: Declara de utilidade pública o Clube Cultural e Recreativo do Agricultor.

Art. 1º - Fica (declarado de utilidade pública) o Club Cultural Recreativo Beneficiente do Agricultor, fundado em 1º de março de 1.981, com sede à rua "J" s/n, nesta Sede Municipal, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob Nº 41, às folhas 89 do livro A-1 de Estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto,
em 01 de julho de 1.982.-


Antonio Ovande Bernardin
Secretário


Jaime Train
Prefeito Municipal